LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA A CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, mediante a realização de licitação na modalidade concorrência pública, em conformidade com a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de dezembro de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO